# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

**Quinta-feira, 17 de agosto de 2023** **Ano III | Edição nº 505** **Página 1 de 3**


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Ratificação ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Torrinha**
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

**Câmara Municipal de Torrinha**
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

**PODER EXECUTIVO**

**Licitações e Contratos**

**Ratificação**

*Prefeitura Municipal de Torrinha*
*ESTADO DE SÃO PAULO*
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Compras e Licitações.**

## RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DISPENSA

## Dispensa de Licitação n° 25/2023

Tendo em vista a decisão da Comissão Julgadora de Licitações em dispensar a licitação, preenchidas que estão as condições do artigo 24, inciso X c.c. artigo 26 da Lei nº 8.666/93, justificada a dispensa e instruído o procedimento de conformidade com o artigo 26 da Lei n° 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para a locação do imóvel situado na Avenida Albino Candiotti, que será utilizado exclusivamente para abrigar a Central de Ambulâncias, conforme os fundamentos apresentados pela Comissão Julgadora de Licitações e parecer favorável elaborado pela Procuradoria Jurídica do Município, determinando a celebração do contrato de locação pelo valor proposto pelo(a) locatário(a) e constante neste procedimento e de conformidade com os demais elementos dos presentes autos. Publique-se na imprensa oficial, na forma do disposto no art. 26 c.c. o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Torrinha, 15 de agosto de 2023

**RENÉ JOSÉ BLUMER**
**Prefeito Municipal**

*Prefeitura Municipal de Torrinha*

*ESTADO DE SÃO PAULO*

CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Compras e Licitações.**

## RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DISPENSA

## Dispensa de Licitação n° 26/2023

Tendo em vista a decisão da Comissão Julgadora de Licitações em dispensar a licitação, preenchidas que estão as condições do artigo 24, inciso X c.c. artigo 26 da Lei nº 8.666/93, justificada a dispensa e instruído o procedimento de conformidade com o artigo 26 da Lei n° 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para a locação do imóvel situado na Rua Guido Campagna, nº97, Bairro: Nova Torrinha, que será utilizado exclusivamente para abrigar a Unidade Basica de Saúde, conforme os fundamentos apresentados pela Comissão Julgadora de Licitações e parecer favorável elaborado pela Procuradoria Jurídica do Município, determinando a celebração do contrato de locação pelo valor proposto pelo(a) locatário(a) e constante neste procedimento e de conformidade com os demais elementos dos presentes autos. Publique-se na imprensa oficial, na forma do disposto no art. 26 c.c. o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Torrinha, 15 de agosto de 2023

**RENÉ JOSÉ BLUMER**
**Prefeito Municipal**